

Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF

id: 16877174

PORTARIA SGPCF Nº 06/2026

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O SECRETÁRIO-GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Executivo nº 47/2025, especialmente as do artigo 1º, inciso I;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 10.899/2025 e 11.098/2026, que, em suas disposições, concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2026, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 1.760.232, na forma do Anexo IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026.

ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA

Secretário-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

ANEXO IV

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO – 2026				
UNIDADE – FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0361
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0361.02.061.0141.1647	4490.00	1.760.232	****	7.000.000,00
0361.02.061.0141.2298	3390.00	1.760.232	2.000.000,00	
0361.02.061.0141.1648	4490.00	1.760.232	5.000.000,00	****
TOTAL			7.000.000,00	7.000.000,00

Departamento de Gestão da Arrecadação - DEGAR

id: 16870982

INTIMAÇÃO/DEGAR/DICOB/SECAE/250/2026
Intimo o ESPÓLIO DE RAUL SILVA, residente à RUA PASCAL, Nº 155 - CSA - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21221-440, a recolher, em favor do TJERJ, o valor total de R\$ 1.414,96 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), equivalente à 285,2511 UFIR's, referente ao(s) débito(s) apurado(s) nos autos do processo administrativo nº 2026-06165608, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta.
A vista dos autos é concedida, mediante a solicitação por meio do endereço eletrônico sgpcf.secae@tjrj.jus.br, com o envio de documento de Identificação/Procuração.
O pagamento deverá ser efetuado por meio de GRERJ eletrônica, disponível na página do Tribunal de Justiça (GRERJ – Cobrança Administrativa – Selecionar e preencher com o nº do processo administrativo – Pesquisar).
Ressalto que o débito poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, na forma do Ato Executivo nº 2647/2003.
O não cumprimento da obrigação acima implicará no encaminhamento do débito a protesto extrajudicial, com posterior inscrição na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, se cabível.
Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.
ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral da SGPCF
Centro Administrativo do Tribunal de Justiça
Praça XV, 02 – Sala T 12 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-010
Tel.:+ 55 21 3133-7448 /+ 55 21 3133-7443
E-mail: sgpcf.secae@tjrj.jus.br